



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.930, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir Crédito Especial no valor de
R\$ 100.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no
valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

17	SMHAD
06	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
0192	Centro de Referência Esp. De.Assist. Soc - CREAS
2637	CREAS
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	R\$100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de
recurso parte do superávit do recurso 1375 – CREAS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
06 de junho de 2014.

. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES